



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos.

Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande

Fundado em 02/04/02 – Carta Sindical no: 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93

Rua Archias Ganz, 510 – Bosque - Curitibanos – SC Fone 049 3241.4629 CEP: 89520-000

E-mail: sec.ctbanos@brturbo.com.br Site: seccuritibanos.com.br

Filiado a Fecesc, Contracs e a Cut.

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

PARA O HORARIO NATALINO 2013/2014 EM CURITIBANOS – SC.

Termo de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, para o estabelecimento do Horário Natalino para o funcionamento do comércio em geral de Curitibanos, que entre si fazem, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS, entidade sindical representativa da categoria profissional, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Archias Ganz, 510 com registro sindical junto ao MTE nº 46000.014194/02 - 00, inscrito no CNPJ sob o nº 05.275.341/0001 – 93, neste ato representado pelo seu presidente Marcos Roberto Souza de Oliveira, portador do CPF nº 661.087.729 – 72, com o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CURITIBANOS E REGIÃO, entidade sindical representativa da categoria econômica, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Marechal Floriano, 102 com registro sindical junto ao MTE nº 00216.091148-02, inscrito no CNPJ sob o nº 03.420.865/0001 – 03, neste ato representado pelo seu Presidente Nilso José Berlanda, portador do CPF nº 423.667.639-72, firmam o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTO DO HORÁRIO NATALINO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, no município de Curitibanos, no período natalino de 01 de dezembro de 2013 à 02 de janeiro de 2014**, estabelecendo as normas e condições de trabalho, na forma das cláusulas abaixo:

Horário de funcionamento para o comércio, no período natalino de 2013/2014, fica assim estabelecido:

01 - HORÁRIO PARA LOJAS:

Dia	01/12/13	-	Domingo	-	Fechado
Dias	02/12/13 á 06/12/13	-			Horário Normal
Dia	07/12/13	-	Sábado	-	Horário Normal
Dia	08/12/13	-	Domingo	-	Fechado
Dia	09/12/13	-	Segunda-feira	-	Horário Normal
Dia	10/12/13	-	Terça-Feira	-	Horário Normal
Dia	11/12/13	-	Quarta-Feira	-	Horário Normal
Dia	12/12/13 e 13/12/13				08:30 ás 22:00
Dias	14/12/13	-	Sábado	-	08:30 ás 16:00
Dia	15/12/13	-	Domingo	-	FECHADO
Dias	16/12/13 á 20/12/13	-			08:30 ás 22:00
Dia	21/12/13	-	Sábado	-	08:30 ás 17:00
Dia	22/12/13	-	Domingo	-	16:00 ás 21:00
Dia	23/12/13	-	Segunda-feira	-	08:30 ás 22:00
Dia	24/12/13	-	Terça-feira	-	08:30 ás 16:00
Dia	25/12/13	-	Quarta-feira	-	Natal Fechado
Dia	26/12/13	-	Quinta-feira	-	13:30 ás 18:30
Dia	27/12/13	-	Sexta-feira	-	Horário Normal
Dia	28/12/13	-	Sábado	-	08:00 ás 12:00
Dia	29/12/13	-	Domingo	-	Fechado
Dia	30/12/13	-	Segunda-feira	-	Horário Normal
Dia	31/12/13	-	Terça-feira	-	Fechado
Dia	01/01/14	-	Quarta-feira	-	Conf. Universal – Fechado
Dia	02/01/14	-	Quinta-feira	-	Horário Normal

PARAGRAFO ÚNICO:

Ás Lojas de Materiais de Construção, Agropecuárias, Clinica Veterinária e Pet Shops, Mecânicas e Lojas de Autopeças, terão horário natalino diferenciado, ou seja, das 08:30 ás 12:00 e das 13:30 ás 18:30, nos sábados das 08:00 ás 12:00, e será Fechado nos dias, 24/12/13 e 25/12/13, retornando em horário normal no dia 26/12/13, será também fechado nos dias 31/12/2013 e 01/01/2014, retornando em horário normal a partir 02/01/14.

02 - HORÁRIO PARA OS SUPERMERCADOS:

Dias	01/12/13 á 14/12/13	-	1ª e 2ª semanas	-	Horário Normal
Dias	15/12/13	-	Domingo	-	08:30 ás 15:00
Dias	16/12/13 á 20/12/13	-			08:30 ás 22:00
Dia	21/12/13	-	Sábado	-	08:30 ás 22:00
Dias	22/12/13	-	Domingo	-	08:30 ás 20:00
Dias	23/12/13	-	Segunda-feira	-	08:30 ás 22:00
Dias	24/12/13	-	Terça-feira	-	08:00 ás 17:00
Dia	25/12/13	-	Quarta-feira	-	Natal Fechado
Dia	26/12/13	-	Quinta-feira	-	13:30 ás 20:00
Dias	27/12/13 á 30/12/13	-			horário normal
Dia	31/12/13	-	terça-feira	-	08:00 á 16:00
Dia	01/01/14	-	quarta-feira	-	Confrat Univ. Fechado
Dia	02/01/14	-	quinta-feira	-	13:30 ás 20:00



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos.

Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande

Fundado em 02/04/02 – Carta Sindical no: 46000.014194/02-00 – CNPJ 05.275.341/0001-93

Rua Archias Ganz, 510 – Bosque - Curitibanos – SC Fone 049 3241.4629 CEP: 89520-000

E-mail: sec.ctbanos@brturbo.com.br Site: seccuritibanos.com.br

Filiado a Fecesc, Contracs e a Cut.

A PARTIR DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2014 OS HORÁRIOS VOLTARÃO A SER NORMAL.

03 – HORAS EXTRAS.

As Horas extras do mês de dezembro serão remuneradas com o acréscimo de 70% (setenta por cento) sobre o valor da hora normal até o limite de duas horas extras por dia, as horas que ultrapassarem este limite serão pagas com adicional de 100% conforme o que dispõe as leis trabalhistas em vigor. As horas trabalhadas nos supermercados, dia 08 de dezembro (Feriado Municipal) serão remuneradas com acréscimo de 100 % (Cem por cento) sobre a hora normal, mais gratificação de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) discriminados em folha de pagamento.

Parágrafo Único -

As folgas referentes aos dias 26/12/2013 e 31/12/13, poderão ser compensadas das horas extras do período natalino, até o limite de 08 (Oito Horas).

04 – HORAS EXTRAS DOS COMISSIONISTAS.

Para os empregados que percebem exclusivamente á base de comissão, o cálculo das horas extraordinárias tomará por base o valor das comissões auferidas durante o mês. O mesmo critério será adotado para os empregados que recebem salário misto, isto é, salário fixo e em comissão.

05 - PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS.

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente convenção e a respectiva contribuição á Previdência Social. As horas extras serão pagas e não compensadas.

06 - FORNECIMENTO GRATUITO DE REFEIÇÕES.

As empresas fornecerão refeições gratuitamente a seus empregados, nos dias de prorrogação do horário de trabalho, no valor correspondente a R\$ 15,00 (Quinze Reais).

07 - INTERVALO PARA REFEIÇÕES.

Os intervalos para as refeições deverão obedecer a legislação em vigor.

08 – FISCALIZAÇÃO.

Fica assegurado ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região, o livre acesso aos locais de trabalho, para fiscalização do cumprimento das normas aqui estabelecidas.

09 – PENALIDADES.

Pelo não cumprimento dos termos desta convenção fica estabelecido à penalidade de um do salário do empregado, por infração e por empregado, sendo que o valor arrecadado será revertido, 50% (cinquenta por cento) em favor dos empregados prejudicados e 50% (cinquenta por cento), para entidade sindical signatária.

10 – VIGÊNCIA.

A presente convenção coletiva de trabalho terá vigência no período, iniciando-se em 01 de dezembro de 2013 com término em 02 de janeiro de 2014.

Curitibanos, 17 de setembro de 2013.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista
Atacadista e Similares de Curitibanos e Região.
Marcos Roberto Souza de Oliveira - Presidente

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos e Região
Nilso Jose Berlanda - Presidente

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos e Região.
Roque Pellizzaro Junior

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos e Região.
Airton Ribeiro Maciel - Diretor Sindical